NÚMERO 6690 MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Jornal Oficial de Limeira

ASSINADO DIGITALMENTE

Quarta-feira, 13 de Março de 2024 *www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial* *Edição nº 6690*

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Departamento de Fiscalização e Controle	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	50
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	52
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	54
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	59

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 75, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da **"11ª Conferência Municipal de Cultura"**, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

REGIMENTO INTERNO

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia **24 de abril de 2024**, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, nº 11 – Centro, na cidade de Limeira/SP, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura através do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira, e tem por objetivo promover o preenchimento das vagas de titular e suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2024/2025.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Cultura será planejada, organizada e executada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Cultura será aberta para participação de todos os munícipes e seguirá a seguinte programação:

Data: 24 de abril de 2024 (quarta-feira)

Local: Largo da Boa Morte, nº 11 – Centro - Limeira/SP.

18h00 - Credenciamento;

18h15 - Solenidade Oficial de Abertura - com autoridades municipais e convidados;

18h30 - Explanação sobre o Plano Municipal de Cultura;

19h00 - Apresentação dos candidatos a Conselheiros pela sociedade civil e eleição dentro dos Colegiados Setoriais;

20h00 - Encerramento.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento só será feito para os participantes e/ou candidatos às vagas do Conselho que enviarem a Ficha de Inscrição através do formulário online: https://forms.gle/HE3FPY8VvN7gAC8d9 **até às 15h ou presencialmente das 18h até o início da solenidade oficial de abertura da 11ª CMC no dia 24 de abril de 2024.**

Parágrafo único: Não terão direito a voto e não poderão se candidatar às vagas dentro do Conselho, participantes que não fizerem o envio da Ficha de Inscrição e respectiva documentação, se for o caso, até o prazo descrito no caput deste artigo.

Art. 5º Os participantes da 11ª Conferência Municipal de Cultura receberão um crachá e somente poderão participar do evento utilizando-o.

IV - DA METODOLOGIA PARA A VOTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 6° A 11ª Conferência Municipal de Cultura se destina a eleição dos membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira;

Art. 7° De acordo com a Lei Municipal nº 5.119, de 25 de junho de 2013, os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, devem representar os segmentos: **Titular e Suplente de Arte Cênica; Titular e Suplente de Dança; Titular de Cultura Popular; Titular e suplente de Literatura; Titular e Suplente de Produtor Cultural; Titular e Suplente de Patrimônio e Arquitetura; Suplente de Trabalhadores da Cultura; Titular e suplente de Instituição Cultural Não Governamental e Titular e suplente de Ensino Superior.**

Será solicitado em conformidade com as Leis vigentes, a recondução das seguintes cadeiras: Titular e Suplente de Arte Visual; Titular e suplente de Artesanato; Titular e suplente de Música; Suplente de Cultura Popular e Titular de Trabalhadores da Cultura.

Art. 8° Os requisitos cumulativos para ser candidato a conselheiro pela sociedade

civil são:

§1º Entregar ficha de inscrição e os documentos exigidos no anexo único da Lei Municipal nº 5.119/2013, através do formulário online: https://forms.gle/HE3FPY8VvN7gAC8d9 **até às 15h ou presencialmente das 18h até o início da solenidade oficial de abertura da 11ª CMC no dia 24 de abril de 2024.**

§2° Documentos complementares deverão ser enviados por e-mail no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a Conferência.

§3° Somente poderão ser candidatos os participantes credenciados e com participação ativa na 11ª Conferência Municipal de Cultura, ou seja, presença comprovada;

§4° Os candidatos deverão, no Plenário, fazer uma breve apresentação de seu histórico no segmento escolhido para representar.

Art. 9° Os candidatos que se inscreverem e não estiverem presentes no momento do pleito eleitoral serão desclassificados de ofício.

Art. 10 Terão direito a voto os participantes credenciados, que enviarem e preencherem a Ficha de Inscrição **até o início da solenidade oficial do dia 24 de abril de 2024** e com participação ativa na 11ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 11 A votação dos conselheiros da sociedade civil acontecerá por segmento: **Arte Cênica; Arte Visual; Artesanato; Cultura Popular; Dança; Ensino Superior; Instituição Cultural Não-Governamental; Literatura; Música, Patrimônio e Arquitetura; Produtor Cultural e Trabalhadores da Cultura.**

Parágrafo único: Nos casos em que houver vacância de titular e suplente, o primeiro e o segundo colocados na votação serão eleitos respectivamente, o titular e o suplente.

Art. 12 Cada participante credenciado poderá votar em apenas dois segmentos, que deverão ser declarados na ficha de inscrição.

Art. 13 Aquele que não fizer o envio da ficha de inscrição no prazo estipulado neste regulamento, não será credenciado, e portanto, não poderá votar ou ser

votado nas eleições.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os resultados da 11ª Conferência Municipal de Política Cultural serão remetidos à Secretaria Municipal de Cultura para disponibilização do conteúdo.

Art. 15 A Secretaria da Cultura e o Conselho de Cultura reservam-se o direito de alterar, readequar e/ou cancelar o presente Regulamento.

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Limeira, 28 de fevereiro de 2024.

Marta Bellão
Presidente

DECRETO Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

CONSIDERANDO, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 66.986, de 6 de dezembro de 2023; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 15 (quinze) metros de extensão, localizado na Rua Carlos Gomes nº 857, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 802.23.782, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, elaborado pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 66.986/2023.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Parágrafo único. O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

Art. 4º A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

I - utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de rede de gás natural canalizada com extensão de 15 metros, localizado na Rua Carlos Gomes nº 857, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 802.23.782, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

II - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

III - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

IV - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

V - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

VI - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

VII - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

VIII - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

IX - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

DECRETO Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

X - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

XI - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

XII - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

XIII - divulgar a população, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

XIV - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

XV - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

XVI - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

XVII - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

XVIII - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

XIX - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

XX - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

XXI - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

DECRETO Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

XXII - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

XXIII - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

XXIV - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

XXV - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

XXVI - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

Art. 6º Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 79, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a realização do **"Limeira Rodeio Music"**, no período de 15 a 24 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que esse evento poderá contar com a participação da população e, consequentemente, existirá um grande fluxo de pessoas no referido local, sendo necessário assegurar o bom andamento do trânsito de veículos e de pedestres;

CONSIDERANDO que a devida fiscalização inibirá a comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas e/ou objetos cortantes, proporcionando ao público segurança e limpeza no local, e

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Poder Público Municipal a regulamentação e coordenação do comércio ambulante no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido, no período de 15 a 24 de março do corrente ano, o comércio ambulante de qualquer natureza, bem como a atividade de guardadores de veículos, em toda a extensão da Via Prefeito Jurandyr Paixão e Via Maria José da Silveira Coghi, em virtude da realização do **"Limeira Rodeio Music"**.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, implicará nas seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito ou verbal;

II - na reincidência, apreensão das mercadorias.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, respectivamente, a fiscalização das normas contidas neste Decreto, e especialmente o funcionamento do comércio ambulante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 79, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 81, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 121, de 24 de fevereiro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para requerer o benefício de remissão/isenção de **75%** (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o **exercício de 2024**, pelos contribuintes aposentados e/ou pensionistas, proprietários ou inquilinos de imóveis, o período **de 1º a 30 de abril de 2024**, nos dias úteis, das 9h às 16h, no Setor de Rendas Imobiliárias do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado no Paço Municipal.

Art. 2º O atendimento a que se refere o art. 1º supra, se dará por meio de **agendamento prévio no período de 20 de março a 5 de abril de 2024**, pelos telefones 3404-9660 e 3404-9840, nos dias úteis das 9h às 16h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 325, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 56.196/2023,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 56.196/2023, fatos que poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Emanuely Costa Silva, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 70325-7, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Kely Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Marcel Camargo Silveira, registro funcional nº 753645, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 325, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 326, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 59.578/2023;

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 59.578/2023, fatos que poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Emanuely Costa Silva, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 70325-7, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Kely Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Marcel Camargo Silveira, registro funcional nº 753645, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 326, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 327, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 7.360, de 9 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Ana Paula Vaz Silva**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 635464-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 328, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Constituir a Comissão Organizadora da **"Via Sacra 2024"**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaína Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Secretário:	Carlos Jerônimo Vieira
Tesoureiro:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Evandro Leite da Silva
	Ronald Gonçales
	Bruna Cristina Prado Rosa

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 329, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 9.976, de 23 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Paula Cristina Mansur**, do cargo efetivo de Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, Padrão III-D, que equivale a R$ 3.564,82 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 57.482/2023,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 57.482/2023, acerca de situação relatada por GCM que ao solicitar apoio durante ocorrência para averiguação foi informado sobre indisponibilidade de atendimento ao pedido; tais fatos poderão configurar infração disciplinar prevista na Lei Complementar nº 622/11; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 066767-1, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 331, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 60.384/2022,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 60.384/2022, envolvendo servidor da Guarda Civil Municipal que, segundo denúncia de munícipe, durante a negociação de veículo com o filho do GCM, o referido servidor teria usado o sistema da Guarda Civil Municipal para verificar possíveis pendências do automóvel, relata ainda que o GCM teria ido até a Delegacia, fardado, juntamente com outros GCM's, com o intuito de intimidar o munícipe, quando este estaria naquele local para registrar um Boletim de Ocorrência em desfavor do filho do GCM em comento; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 066767-1, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 331, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea "b"; art. 10, inciso II, alínea "a" e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 332/2024

A) Designar a Professora **Zirlagem Martins Pereira Silva**, matrícula nº 882603-8, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof.ª Raquel Ap. Gonçalves".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 333/2024

A) Designar a Professora **Elisangela Ap. Francischetti**, matrículas nº 786501-1 e nº 786501-2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof. Creso Assumpção Coimbra"

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 786501-1.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

PORTARIA Nº 334/2024

A) Designar a Professora **Damaris Braidotti**, matrícula nº 793426-3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEI "Thereza Veronesi D'Andrea".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 335/2024

A) Designar a Professora **Tais Regina Stein de Oliveira**, matrícula nº 880701-4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Major José Levy Sobrinho".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 336/2024

A) Designar a Professora **Andreia Ferreira Lino**, matrícula nº 882697-14, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof.ª Evangelina Mauro".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 337/2024

A) Designar a Professora **Maria Isabel da Silva Moreira**, matrícula nº 882642-21, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF "Prof.ª Flora de Castro Rodrigues".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 338/2024

A) Designar o Professor **Thiago Aparecido Soares**, matrícula nº 883955-1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF "Prof.ª Flora de Castro Rodrigues".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2024, revogando-se a Portaria nº 640, de 23 de março de 2023.

PORTARIA Nº 339/2024

A) Designar a Professora **Daiane Bernardo Furlanetto**, matrícula nº 882554-5, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Maria Thereza Silveira de Barros Camargo".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 340/2024

A) Designar a Professora **Tathiane Almeida Florenço**, matrícula nº 883705-2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI "Irmã Maria José de Jesus Silva".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 341/2024

A) Designar a Professora **Milena Bardini Sarmento**, matrículas nº 824143-3 e nº 824143-4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Deputado Laércio Corte".

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 4

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 824143-3.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 342/2024

A) Designar a Professora **Marilia Bastos Araujo Lima de Marães**, matrícula nº 882904-5, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF "Rafael Affonso Leite".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea "b-1", art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 343/2024

A) Designar a Professora **Vanessa Sala Soares de Souza Oliveira** matrículas nº 716871-1 e 716871-2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI "Prefeito Ary Levy Pereira".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da matrícula nº 716871-1.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.783, de 24 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 344/2024

A) Designar a Professora **Fernanda Cristina Bilato Conti**, matrículas nº 840165-4 e nº 840165-5, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Padre Mauricio Sebastião Ferreira".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 2

C) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da matrícula nº 840165-4.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 345/2024

A) Designar a Professora **Marilia Mota Camargo dos Reis**, matrículas nº 882868-6 e nº 882868-7, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CEIEF "Rafael Affonso Leite".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da matrícula nº 882868-7.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 346, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea "b-1", art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014,

R E S O L V E:

A) Designar a Professora **Tatiane Boriollo Otaviano**, matrículas nº 728373-1 e nº 728373-2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Maria Aparecida Machado Julianelli".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da matrícula nº 728373-1.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 347, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 70.845/2023,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, a apuração dos fatos narrados Processo Administrativo nº 70.845/23, que dão conta do furto de bens públicos listados no B.O. nº RG9350-1/2023, emitido em 27 de dezembro de 2023, lavrado no 1º Distrito Policial de Limeira/SP, ocorrido nas dependências do prédio da "ESTAÇÃO FERROVIÁRIA", Departamento de Memória do Município, Secretaria Municipal de Cultura, bem como apurar outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025; e 3. Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, titular do cargo de Diretor de Escola, registro funcional nº 806331; 2. Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, titular do cargo de Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 347, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 348, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 70.846/2023,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, a apuração dos fatos narrados Processo Administrativo nº 70.846/23, que dão conta do furto de bens públicos listados no B.O. nº RH1285-1/2023, emitido em 27 de dezembro de 2023, lavrado no 1º Distrito Policial de Limeira/SP, ocorrido nas dependências do prédio da "ESTAÇÃO FERROVIÁRIA", Departamento de Memória do Município, Secretaria Municipal de Cultura, bem como apurar outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025; e 3. Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, titular do cargo de Diretor de Escola, registro funcional nº 806331; 2. Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, titular do cargo de Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 348, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 349, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 70.847/2023,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, a apuração dos fatos narrados Processo Administrativo nº 70.847/2023, que dão conta do furto de bens públicos listados no B.O. nº RG9799-1/2023, emitido em 27 de dezembro de 2023, lavrado no 1º Distrito Policial de Limeira/SP, ocorrido nas dependências do prédio do Departamento de Memória do Município, na Secretaria Municipal de Cultura, bem como apurar outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025; e 3. Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, titular do cargo de Diretor de Escola, registro funcional nº 806331; 2. Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, titular do cargo de Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 349, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 350, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 71.003/2023,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96 de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, a apuração dos fatos narrados Processo Administrativo nº 71.003/23, que dão conta do furto de bens públicos listados no B.O. nº 2662/2018, emitido em 25 de julho de 2018, lavrado no 1º Distrito Policial de Limeira/SP, ocorrido nas dependências da Gruta da Paz, Secretaria Municipal de Cultura, bem como apurar outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025; e 3. Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, titular do cargo de Diretor de Escola, registro funcional nº. 806331; 2. Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, titular do cargo de Assistente Administrativo, registro funcional nº.702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 350, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 352, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Constituir a Comissão Organizadora da **"11ª Conferência Municipal de Cultura"**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Marta Bellão
Vice-Presidente:	Paulo Eduardo Cassano Bento
Secretária:	Sandra Regina da Silva
Tesoureiro:	Antônio Carlos de Oliveira
Membros:	Ana Cristina Simões Mascella
	Janaína Firakovski Luz
	Evandro Leite da Silva

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 403, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o funcionário Sr. José Aparecido Vidotti, Secretário Municipal de Fazenda, entrou em licença para tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

R E S O L V E:

A) Designar o Sr. **Antonio Aparecido de Paiva**, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde do Sr. **José Aparecido Vidotti**, titular do respectivo cargo, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 11 de março de 2024 e encerramento em 20 de março de 2024.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 195/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E LENÇOL DESCARTÁVEL) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, LEVANTADOS PELA PROGRESSÃO DE DEMANDA, para as empresas C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, HOSPITALAR COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MEDIMPORT COMÉRCIO DE RODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME, TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

pelo valor total de R$ 857.050,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 07 de março de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 67.698/2023, dispensa nº 40/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE VEÍCULO TIPO SPRINTER DE PLACA FJC0302, PERTENCENTE A SECRETARIA DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DO SAMU, através da empresa GENTE SEGURADORA S.A, pelo valor total de R$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)

Limeira, 20 de fevereiro 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 6.276/2024, dispensa nº 49/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE LANCHES E SUCOS PARA ATENDIMENTO AOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DA VIA SACRA 2024, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA através da empresa PANIFICADORA PAN NATURA LTDA pelo valor total de R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Limeira, 27 de fevereiro 2024

José Farid Zaine - Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 62.563/2023, dispensa nº 14/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, através da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pelo valor total de R$9.395,30 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Limeira, 01 de março 2024.

Rodrigo Oliveira - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 62.564/2023, dispensa nº 700/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE ELEVADOR PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDIMENTO À OFICINA MUNICIPAL, PERTENCENTE À SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, através da empresa CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, pelo valor total de R$4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais)

Limeira, 06 de março 2024.

Rodrigo Oliveira - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 64.692/2023, inexigibilidade nº 11/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FÁBRICA DE 60.000, 70.000 E 80.000 KM DO VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON/ MITSUBISHI OUTDOR GLX 2.4D. 4X4 MT, GFX0B55L, através da empresa PAGANINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS SPORT CAR LTDA pelo valor total de R$ 7.996,03 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

Limeira, 06 de março 2024.

Wagner Rogério de Almeida Marchi - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 64.693/2023, inexigibilidade nº 10/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FÁBRICA DE 60.000, 70.000 E 80.000 KM DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON/ MITSUBISHI OUTDOR GLX2.4 D.4X4 MT, GCR2H42 através da empresa PAGANINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS SPORT CAR LTDA pelo valor total de R$ 7.996,03 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

Limeira, 06 de março 2024

Wagner Rogério de Almeida Marchi - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

EXTRATO DE ATA, CONTRATO E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023, PROCESSO Nº: 19.641/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais de limpeza, domissanitários e luvas; DETENTORA DA ATA: JM da Silva Oliveira Ltda, CNPJ n° 13.925.092/0001-62, VALOR TOTAL: R$ 18.081,00 (dezoito mil e oitenta e um reais), DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de janeiro de 2024.

ATA Nº: 46/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2023, PROCESSO Nº: 38.381/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais de pintura para rede municipal de ensino; DETENTORA DA ATA: Chrispin Pintor Tintas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n° 10.620.397/0001-78, VALOR TOTAL: R$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº: 31/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, PROCESSO Nº: 6.699/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos motores elétricos com bomba d'água acoplada destinados ao funcionamento das piscinas municipais, CONTRATADA: Hidro Junior Manutenção Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n° 31.039.820/0001-10, VALOR: R$ 27.605,22 (vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024, PRAZO: por 05 (cinco) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 261/2022 – DISPENSA Nº: 449/2022- PROCESSO Nº: 48.550/2023, OBJETO: Contratação de empresa ou médico devidamente habilitado para realizar acompanhamento ambulatorial para manutenção e ajuste de eletrodos neuro estimuladores para continuidade de atendimento ao Mandado Judicial 1009370-69.2018.8.26.0320; TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: MSX de Lima – Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº: 26.668.093/0001-10, DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024, VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 10/2021- PROCESSO Nº: 2.929/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento ambiental e limpeza pública para o Município de Limeira/SP; TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda, CNPJ Nº: 61.149.829/0001-45, DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024, VALOR: R$ 38.346.409,80 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 0599.691-37 – OBJETO: Financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recurso do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, TERMO ADITIVO: Alteração do Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato, AGENTE FINANCEIRO: Caixa Economica Federal, CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04, DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, **CONVIDA** a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2024 a 31/03/2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o link: https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2025 e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 26 de fevereiro de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Jardim Residencial Antonio Brigatto

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua João Medeiros, nº 08 (quadra "E", lote "01"), do loteamento Residencial Antonio Brigatto, em favor de **ADEMAR BENEDITO BERTOLOTO.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Waldomiro Antonio, nº 354 (quadra "S", lote "10"), do loteamento Bairro Geada, em favor de **EDILEIDE PEREIRA DA SILVA.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Mariana Pileggi kuhl, nº 611 (quadra "T", lote "17"), do loteamento Bairro Geada, em favor de **VERA LUCIA ALVES DE CAMPOS.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Luiz Risso, nº 47 (quadra "M", lote "20"), do loteamento Bairro Geada, em favor de **SONIA APARECIDA DE GODOI PAULA.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 251 (quadra "H", lote "37"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ANIELE BRUNA SALES CUNHA E DAVES HENRIQUE DA SILVA.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Zumbi dos Palmares, nº 46 (quadra "B2", lote "53"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ELIANE VIEIRA DE ANDRADE SILVA.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua João Amazonas, nº 178 (quadra "V", lote "21"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ELIANA APARECIDA JACINTO FERREIRA.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Dom Helder Camara, nº 46 (quadra "X", lote "22"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **MARIA FRANCISCA BARBOSA.**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Zumbi dos Palmares, nº 85 (quadra "A2", lote "12"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **MARIA DE LOURDES MAGALHAES DE CARVALHO.**

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

EDITAL DE CONHECIMENTO

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento, a quem interessar, da decisão de reconsideração, para inclusão dos cadastros abaixo qualificados, na condição de indicados da **LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO HIERARQUIZADA** do Empreendimento Habitacional de Interesse Social denominado "Residencial Nelson Caldeiras".

a) Processo nº 12.650/2024 - Ariana Aparecida Piffer - CPF nº 341.xxx.xxx-30.

b) Processo nº 63.611/2023 - Patrícia de Andrade Santos - CPF nº 325.xxx.xxx-60

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretária Municipal de Habitação

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 10.338/19	DATA DO PROTOCOLO			01/03/2019
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-06	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELETRO FORT LTDA ME				
ENDEREÇO	RODOVIA SP 133 LIMEIRA/ COSMÓPOLIS, Nº 6560, BAIRRO DOS LOPES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3587**, lavrado contra o interessado em 31/10/2022, conforme artigo 112, inciso III fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0181.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.338/19.

Limeira, 12 de março de 2024.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 5.790/20	DATA DO PROTOCOLO			06/02/2020
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-29	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BHM TRANSPORTES LTDA				
ENDEREÇO	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 43, JARDIM ALVORADA				
MUNICIPIO	JANDIRA	CEP	06612-110	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3812**, lavrado contra o interessado em 28/06/2023, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0582.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 5.790/20.

Limeira, 12 de março de 2024.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 4.828/20	DATA DO PROTOCOLO				31/01/2020
CNPJ/CPF	52.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	RESTAURANTE E CHURRASCARIA GUAIBA LTDA					
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 1153, CENTRO					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-042	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3998**, lavrado contra o interessado em 21/12/2023, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0569.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.828/20.

Limeira, 12 de março de 2024.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 1.779/19	DATA DO PROTOCOLO				15/01/2019
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIO MANOEL COUTINHO					
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM DA ROCHA CAMARGO, Nº 250, VILA SANTA LUCIA					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3807**, lavrado contra o interessado em 22/06/2023, conforme artigos 112, 116, 117, 118, 119, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0149.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.779/19.

Limeira, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO INTERNO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PALESTRANTES DO PROJETO EDUCAR LIMEIRA

Considerando a Lei Municipal nº 6.623 de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Projeto Educar Limeira com a participação da Guarda Civil Municipal de Limeira, estabelecendo critérios para desenvolvimento de políticas e atividades, principalmente voltadas à criança e ao adolescente, no combate ao uso de drogas e à violência, o Sr. Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil torna pública a lista dos GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PALESTRANTES submetidos ao curso de formação e aprovados nos termos da lei supra.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL PALESTRANTE
ADRIANO PAULO OLEGÁRIO
DANIELLE RODRIGUES VIEIRA
GUSTAVO ZANELLA SALGADO CESAR
JOÃO MARCOS DE CARVALHO
NATANAEL SOUZA GODOI
NELSON VIEIRA CORREIA
PAULO SÉRGIO CAPARROTI
ROBERTO RODRIOGUES RUY
SILVANA APARECIDA RICARDO ARADO
THIAGO ISAAC C. HAICK
TIAGO SILVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Os GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PALESTRANTES foram submetidos ao curso de formação e aprovados em avaliação prática na data de 23/02/24, tendo como avaliadoras: a Pedagoga Alessandra Daniele Pascotto, a Pedagoga Alessandra Menegon, a Assistente Social Paula Bortolan Bocaiuva Forster e a Psicóloga Tatiana Boreto Dalfré. As avaliações com a nota se encontram arquivadas na Academia Preparatória da Guarda Civil Municipal de Limeira, bem como a ementa das formações e lista de presença.

S.M.S.P.D.C.
Limeira, 11 de março de 2024.

PAULA BORTOLAN BOCAIUVA FORSTER
Coordenadora do Projeto Educar Limeira

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 18/03/2024 (segunda-feira), às 08h30, na Sala 03 do NAC – Núcleo de Apoio ao Cidadão, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- ✓ Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência
- ✓ Empregabilidade da Pessoa com Deficiência
- ✓ Ações do Mês de Conscientização sobre o Autismo
- ✓ Semana de prevenção
- ✓ Palavra livre

Limeira, 11 de março de 2024.

Douglas Ap. Antônio
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Contatos Fone:3404-6131; email cmdpdlimeira@gmail.com
Telefone 3404-6131

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: JORNAL GAZETASP LTDA – EPP.

CNPJ Nº 04.735.364/0001-70.

PROCESSO Nº 597/2023.

DISPENSA Nº 12/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2023.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

OBJETO: publicação em jornal de grande circulação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Rhaisa Cetin - Setor de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 45/2024 REQUISIÇÃO 06/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço GLOBAL – Processo nº 45/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO DE MESA DE TRABALHO que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br, no período de 8 dias a partir da publicação deste instrumento convocatório, nos termos do artigo 55, inciso I, "a".

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - http://www.ipml.com.br/site/compras-publicas-aviso-contratacoes-2024/aviso-contratacoes

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br, no prazo de 8 (oito) dias a partir da publicação deste AVISO, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - http://www.ipml.com.br/site/compras-publicas-aviso-contratacoes-2024/aviso-contratacoes . Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
3. Não haverá etapa de lances.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias
Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: http://www.ipml.com.br/site/recadastramento. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	**Nome**
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
Fevereiro	
Matricula	**Nome**
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
785962	JORGE DONIZETI PINHEIRO
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	**Nome**
789932	ADRIANA APARECIDA ALBORGHETTI
788854	ADRIANA APARECIDA MOREIRA MARCIANO
754650	AFONSINA CEZAR DINIZ
781819	ALEXANDER APARECIDO FERMINO
789835	ALZIRA DUARTE DE BARBOSA
789541	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
763748	ANTONIA BEZERRA DE FRANÇA
756946	APARECIDA RAQUEL PICCOLO DE SOUZA

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

12319	ARMANDO DA SILVA PEREIRA
789536	CALISMAR GRANZOTTO
788952	CARLA RUBIA FRANZONI
786888	CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA
789756	CELIA VIRGINIA DA SILVA
789748	CLARA DE MORAIS ALLEONI
784516	CLEIDE APARECIDA MARRAFON
695467	DALVA APARECIDA PICININ DA CRUZ
789284	DANIELE APARECIDA BUENO ZANERATTO
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
788999	DEBORA DE FATIMA ALIBERTI
789542	DENISE NILDA DE MORAES LINO BATISTA
784885	DORACY CORREA CARVALHO
25828	DORIVAL LEME GARCIA
788973	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS
789876	ELIANA SILVA SANTOS
789524	ERMELINDA SANTA ROSA
788858	EUNICE BUENO DE CARVALHO
782165	EVA CARDOSO CAMARGO
789758	FATIMA BAUSTARK DOS SANTOS
784044	GILMAR ROSSETTI
788261	GINES FACHINI BARRIVIEIRA
787612	IDALICE DE ALMEIDA SILVA
11487	IRACY SEBASTIANA FADEL FORSTER
788406	ISILDA APARECIDA TORREZAN
789588	JANICE TENORIO DA SILVA
788706	JOSE AUGUSTO OTTANI
23515	LAZARA APARECIDA BREVIGLIERI PADOVAN
783251	LEDA APARECIDA ROCHA TORRES
789103	LORIVAL JOSE MAGORBO
788771	LUCIANA DOIMI ORTOLAN
785849	LUCILENA GNANN SANTOS
789678	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO
784796	LUZIA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
788793	MARCIA GENI PETERLEVITZ CAVICHIA
782211	MARCIA REGINA ARNOSTI BARBOSA DE CAMARGO
788768	MARCIA RENATA ULBRICHT PASTORE
789814	MARCOS ROGERIO ROSA PINA
783404	MARIA CELIA DAROZ MACHADO
781878	MARIA DA CONCEIÇAO AP PIEDADE MORAES
786144	MARIA JOSE APARECIDA CONTIERO BILATO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

787817	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
28436	MARIA JOSE DE SOUZA
784451	MARIA LAURA VERONEZI GOMES
59064	MARIA LUIZA DA CRUZ PEREIRA I
784711	MARIA LUZIA DA SILVA MAZZER
789402	MARIA LUZIA PAIXAO
789415	MARIA MADALENA SIMONATO
789739	MARIA MAURA DA CONCEICAO
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA
789923	MARINA BADESSO MAGORBO
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
788630	MIGUEL CANDIDO MARTINS
786985	NAIR APARECIDA FINÂNCIO PIMENTEL
56774	OLGA MEGDA FERREIRA PEREIRA
788710	OSMAR APARECIDO DAROZ
788770	RENATA ROCHA DRAGONI
676608	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARANTES LUIZ
789572	ROBINSON BASSINELLO TOMASINI
775274	ROSANGELA FERREIRA SOARES
788802	ROSANGELA VICENTINI NARDI DUARTE
783714	ROSELI APARECIDA BUZINARO
774766	SANDRA APARECIDA FORMIGARI FONTES
788201	SANDRA MARA BATISTA RAMOS BECK I
788210	SANDRA MARA BATISTA RAMOS BECK II
787981	SANTA APARECIDA MARTIN DOS SANTOS
789188	SANTINA BENEDITA GARBUIO
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
788742	SIRLENE PEREIRA LOPES
789922	SOCORRO MARIA DOS SANTOS
2437	SONIA APARECIDA BATISTELLA CORDOVA
786136	SONIA MARIA BOVI OLIVEIRA
784311	SONIA MARIA CAVALHEIRO DE MORAES
4481	SONIA MARIA DE JESUS BARBOSA
8940	VANDERLEI SOARES MAGALHAES
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
784761	VERA LUCIA GRACIERE DO NASCIMENTO
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
4561	VILMA ROSADA DANIEL
788538	WALDIR FRANCO ELISBON

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22 DE MAIO DE 2024

18h30

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno, convoca a população Limeirense e os senhores vereadores para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará dia **22 de maio** do corrente ano, às **18h30**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, para discutir sobre o tema: "**O DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS"**

Câmara Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira